



TERMO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2016

Processos nº: 7218/2015

Pregão Presencial nº 69/2015

CONTRATO (*contratação de empresa especializada para realizar a administração dos cartões magnéticos de alimentação*) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA E A EMPRESA EMPÓRIO CARD LTDA- EPP.

O **Município de Conceição da Barra**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.174.077/0001-34, com sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, Centro, Conceição da Barra/ES, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Jorge Duffles Andrade Donati**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 04.081.233-1 e Inscrito no CPF/MF nº 738.376.527-34 residente e domiciliado à Avenida Pai João, nº 33, Urbes, nesta cidade de Conceição da Barra - ES, adiante denominado CONTRATANTE, e a empresa **EMPÓRIO CARD LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº 04.432.048/0001-20, com sede e administração à Rua: Marechal Floriano, nº 654, Sala 103, Bairro: Centro, Governador Valadares - MG, CEP: 35.010-140, aqui representada por um procurador Srº Thiago Amaral da Silva – CPF / MF nº 120.361.057-26, devidamente constituído, doravante como CONTRATADA, têm entre si justo e acordo o presente instrumento de contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores, proposta da Contratada datada de 28/12/2015, oriundo do Processo Administrativo nº **7218/2015**, na modalidade Pregão Presencial nº 69/2015 e pela condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O objeto da presente contrato é a **contratação de empresa especializada para realizar a administração dos cartões magnéticos de alimentação**, para atender as

Contrato 001/2016 Página 1 de 10



necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme descrições contidas no Anexo I, parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA -

2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA - As despesas decorrentes da presente contrato correrão à conta da dotação abaixo:

21.02.00 – Secretaria Municipal de Educação

21.02.10 – Gestão Municipal de Educação

Classificação Funcional: 12.361.0005.2.0011 e 12.365.0004.2.0018

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.02

Recurso 1.101.0000

21.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

21.03.10 – Gestão Sec. Munic. Assistência Social

Classificação Funcional: 08.122.0008.2.0059

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01

Recurso 1.000.0000

21.05.00 – Secretaria Municipal de Saúde

21.05.10 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.03

Recurso 1.201.0000

21.07.00 – Sec. Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil

21.07.10 – Gestão Sec. Munic. Administração, Segurança e Defesa Civil

Classificação Funcional: 04.122.0019.2.0140

Natureza da Despesa: 3.3.90.46.01

Recurso 1.000.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E PRAZO:

3.1 – O início dos entrega/serviços deverá ser de acordo com o Termo de Referência, parte integrante deste edital, passando o contrato a vigor a partir da data da sua assinatura.

3.2 – Prazo de vigência: a duração do contrato é de 12 (doze) meses. Contados da assinatura da Ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, conforme prevê o Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$1.848.566,40

(Hum milhão oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).



4.2 - O pagamento será efetuado conforme estabelecido no termo de referência, mediante a apresentação da nota fiscal e deverá ser atestado pela Secretaria requerente em conformidade com as exigências do EDITAL.

4.3 - A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o objeto do presente Instrumento de Contrato de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 69/2015 a qual, como todos os documentos da licitação e especificação da CONTRATANTE, passam a fazer parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição.

5.2 - A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência do presente Termo de Contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, modalidade Pregão Presencial nº 69/2015, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de presente.

5.3 - São ainda, obrigações da CONTRATADA.

- Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, todas as obrigações assumidas;
- Reparar, corrigir, remover, ou substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, objeto do contrato em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Comunicar a fiscalização ou supervisão da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a execução do objeto deste contrato, no todo ou em parte, indicando as medidas para corrigir a situação;
- Responder por danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – A fiscalização da execução dos serviços será feita pelo CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil, na pessoa da **Lucinéia**



Bonelá - Matrícula: 10134-1, a fim de cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente edital, proposta e as disposições do contrato.

6.2 – A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços.

6.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4 – É direito de a fiscalização recusar quaisquer serviços, quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução esta irregular.

CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME LEGAL E CLÁUSULAS COMPLEMENTARES:

7.1 - O presente contrato rege-se, basicamente, pelas normas consubstanciadas na lei 10.520/02 e 8666/93, complementadas suas cláusulas pelas normas contratuais constantes do edital de licitação.

CLAUSULA OITAVA – PENALIDADES E SANÇÕES

8.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

8.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

8.1.2 – Multa pelo atraso no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

8.1.3 – A aplicação da penalidade contida no item 7.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 7.1.1.



CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO:


9.1 - A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra para dirimir quaisquer dúvidas que eventualmente possam advir do presente contrato.

E, por estarem assim justas e acertadas mandaram lavrar o presente instrumento, na presente de duas testemunhas de tudo cientes, em duas vias igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Conceição da Barra-ES, em 06 de Janeiro de 2016.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal
Contratante


Lucinéia Bonelá
Matrícula: 10134-1
Fiscal do Contrato


EMPÓRIO CARD LTDA-EPP
CNPJ/MF de nº 04.432.048/0001-20
Contratado


Arilana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872





MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Descrição do pedido.

Secretaria Administração

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde de funcionários mês	Qtde de doze meses	Pr. Unitário	Pr. Total
01	2.21.01.0200-0	UND			400,0000	4.800,000	100,0000	480.000,00

SERVIÇO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS (EM GERAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Secretaria Assistência Social

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde de funcionários mês	Qtde de doze meses	Pr. Unitário	Pr. Total
01	2.21.01.0200-0	UND			100,0000	1.200,000	100,0000	120.000,00

SERVIÇO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS (EM GERAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Secretaria Educação

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde de funcionários mês	Qtde de doze meses	Pr. Unitário	Pr. Total
01	2.21.01.0200-0	UND			748,0000	8.976,000	100,0000	897.600,00

SERVIÇO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS (EM GERAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Handwritten signature

Handwritten signature

Contrato 001/2016 Página 6 de 10

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria de Saúde

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde de funcionários de mês	Qtde de doze meses	Pr. Unitário	Pr. Total
01	2.21.01.0200-0	UND			350,0000	4.200,000	100,0000	420.000,00

SERVIÇO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO COM USO DE SENHA NUMÉRICA, DISPONIBILIZADOS PELA CONTRATADA E DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELOS SERVIDORES ATIVOS (EM GERAL) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, JUNTO À REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Valor Total R\$ 1.917.600,00 (Hum milhão novecentos mil seiscentos reais).

Valor Desconto 3,60% (três vírgula sessenta) por cento R\$ 69.033,60 (Sessenta e nove mil trinta e três reais e sessenta centavos).

Valor Total da Contratação R\$ 1.848.566,40 (Hum milhão oitocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

Handwritten signatures in blue ink.

Contrato 001/2016 Página 7 de 10

Handwritten signature in blue ink.



TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de gerenciamento, fornecimento e administração de benefício de auxílio-alimentação na forma de cartão magnético com uso de senha numérica, disponibilizados pela contratada e destinados à aquisição de gêneros alimentícios, para serem utilizados pelos servidores ativos (em geral) da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, por força a Lei Municipal nº. 2.682/2014 deverá proceder ao pagamento de auxílio-alimentação na forma de crédito em cartão magnético conforme legislação vigente. Desta forma, por se tratar de um serviço de natureza contínua, faz-se necessária a contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do ticket alimentação aos funcionários da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O fornecimento do objeto dar-se-á conforme solicitação mensal até o 5º (quinto) dia útil de cada mês. A Gerência Administrativa informará, em até 24 horas antes da data do crédito, as quantidades e os valores a serem creditados em cada cartão magnético, observando os prazos constantes do contrato.

Os valores podem variar dependendo do número de empregados com o benefício (novos servidores empossados, exonerados ou falecidos) e de alterações no montante mensal fixado em Lei.

Os cartões deverão ser entregues personalizados, com o nome do servidor, a logomarca da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra e identificação sequencial, conforme disposto no art. 17 da Portaria 03 de 1º de março de 2002 do Ministério do Trabalho em Emprego.

Os cartões alimentação deverão ser entregues em envelopes lacrados, com manual básico de utilização, separando os funcionários por secretaria de lotação. A primeira remessa dos cartões deve ser entregue bloqueada e o desbloqueio deverá ser feito através da Central de Atendimento, vinculada a Secretaria de Administração, pelo usuário, por questões de segurança.

A contratada deverá disponibilizar serviços de atendimento ao cliente via telefone com discagem direta gratuita.

Deverão ser disponibilizados os seguintes serviços para os usuários dos cartões alimentação: e) Consulta de saldo do cartão magnético; f) Consulta de rede afiliada e saldo via "WEB"; g) Comunicação de perda, roubo, extravio ou dano através de central telefônica; h) Solicitação de 2ª via de cartão magnético ou senha através da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil;

A contratada deverá possuir sistema de informática compatível com os programas utilizados pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra que possibilitem a inclusão/exclusão de beneficiários, alteração de cadastros, solicitação de cartões, pedidos

Contrato 001/2016 Página 8 de 10



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

de crédito, emissão de listagens e relatórios diversos como extratos de créditos, datas, locais e valores de utilização do cartão, saldos do cartão entre outros relatórios.

A emissão dos primeiros cartões será feita com a listagem de servidores apresentada pela contratante e deverão ser distribuídos para os servidores em seus locais de trabalho. A entrega de 2ª vias de cartões, quando necessário, será feita na Gerência Administrativa da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra. A contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão da 2ª via dos cartões, a partir do pedido feito pela Gerência Administrativa e das 2ª vias não implicará em custos ou ônus para a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra ou para os funcionários beneficiários.

Os créditos efetuados no cartão deverão permanecer acumulados e disponíveis aos usuários, no mínimo 06 (seis) meses, independente da frequência de uso do cartão e mesmo após a rescisão do contrato ou término de vigência.

O serviço será fornecido através de cartão magnético em PVC, com sistema de controle de saldo e senha numérica pessoal e intransferível, ou outro mecanismo de segurança de responsabilidade da contratada, para validação das transações eletrônicas, através de digitação em equipamento POS/PDV ou similar pelo usuário/empregado no ato da aquisição dos gêneros alimentícios nos estabelecimentos credenciados.

A empresa concorrente da licitação deverá apresentar, durante a fase de habilitação, do processo licitatório uma lista de estabelecimentos comerciais credenciados, conforme abaixo: Em Conceição da Barra: mínimo de 05 (cinco) estabelecimentos credenciados.

A listagem de credenciados deverá conter a razão social, CNPJ, endereço e telefone dos estabelecimentos credenciados. Não cumprindo este requisito, a empresa será considerada inapta à contratação e consequentemente desclassificada. 3.13. Considerando a resolução nº. 378/2005 do Conselho Federal de Nutrição, para habilitação na licitação à contratada deverá apresentar: a) Comprovante de registro no PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador do MTE; b) Comprovante de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto da licitação. A comprovação de aptidão deverá ser feita mediante a apresentação de atestado (s) firmado (s) por Pessoa (s) Jurídica (s) de Direito Público ou Privado, em papel timbrado ou com identificação do atestante, onde conste o desempenho da licitante; c) Comprovante de registro no Conselho Regional de Nutrição. d) Comprovante de registro no Conselho Regional de Administração.

O reembolso às empresas credenciadas será efetuada pontualmente, sob inteira responsabilidade da Contratada, independentemente da vigência do contrato, ficando claro que a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra não responderá solidária nem subsidiariamente por esse reembolso e que o Município de Conceição da Barra fará o repasse a empresa contratada 30 (trinta) dias após a efetivação do crédito.

A contratada deverá manter nas empresas credenciadas e/ou afiliadas à sua rede, indicação de adesão por meio de placas, selos identificadores ou adesivos.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Zelar pelo bom andamento do contrato e fiscalizar o seu cumprimento;
Atentar para possível renovação dentro dos termos da legislação vigente.

DA VIGÊNCIA



O prazo de contratação será de 12 (doze) meses a contar da data assinatura do contrato, podendo o mesmo ser renovado com os termos da Lei 8.666/93, inclusive ao seu art. 57, inciso II.

O prazo para entrega dos cartões será de 05 (cinco) dias úteis contados da data da solicitação feita pela Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, nos locais por ela designados.

O prazo para a disponibilização dos créditos nos cartões será de, no máximo, 24 horas, contados da data da solicitação da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra.

DO VALOR E DOS CRITÉRIOS DA CONTRATAÇÃO

A licitante deverá preencher a proposta de preços, apresentando um único percentual de taxa de administração a ser aplicado sobre o valor dos serviços.

Serão aceitas propostas com percentual de taxa de administração negativas.

A comprovação da exequibilidade dar-se-á mediante a apresentação dos contratos celebrados entre a administradora de cartão e as empresas credenciadas.

Será declarada vencedora do certame a empresa que apresentar o menor percentual referente à taxa de administração em sua proposta.

DA FISCALIZAÇÃO

A prestação de serviços de fornecimento, gerenciamento e implementação dos cartões ficará sempre sujeita a regulamentação e fiscalização do Município de Conceição da Barra, através da Secretaria Municipal de Administração, Segurança e Defesa Civil, incumbindo aos que o executam, sua permanente atualização e adequação as necessidades dos usuários. Caso o Gestor do contrato identifique o descumprimento de algum requisito exigido nesse Termo de Referência, notificará extrajudicialmente a CONTRATADA para regularizar a situação em 10 dias corridos, sob pena de rescisão do Contrato.

Fica nomeada a servidora LUCINEIA BONELA, matrícula 10134, como fiscal do CONTRATO, sendo responsável pelas aprovações, liberações e acompanhamento do contrato.

FORMA DE PAGAMENTO

Os objetos da licitação serão pagos a 30 dias após efetiva aprovação pelo ordenador de despesas.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição da Barra-ES, como o único competente para dirigir quaisquer questões pertinentes a este contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

DA GARANTIA E/OU QUALIDADES

Os serviços devem ter garantia de 12 (doze) meses a constar da data de assinatura do mesmo.